



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2242, de 24/11/1964

L E I Nº 1 113

de 5 de novembro de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado à Santa Casa de Misericórdia, a título de auxílio, para as despesas com o pagamento da Taxa de Consumo de Água, pela beneficiária.

Artigo 2º - O presente benefício é concedido para o presente exercício.

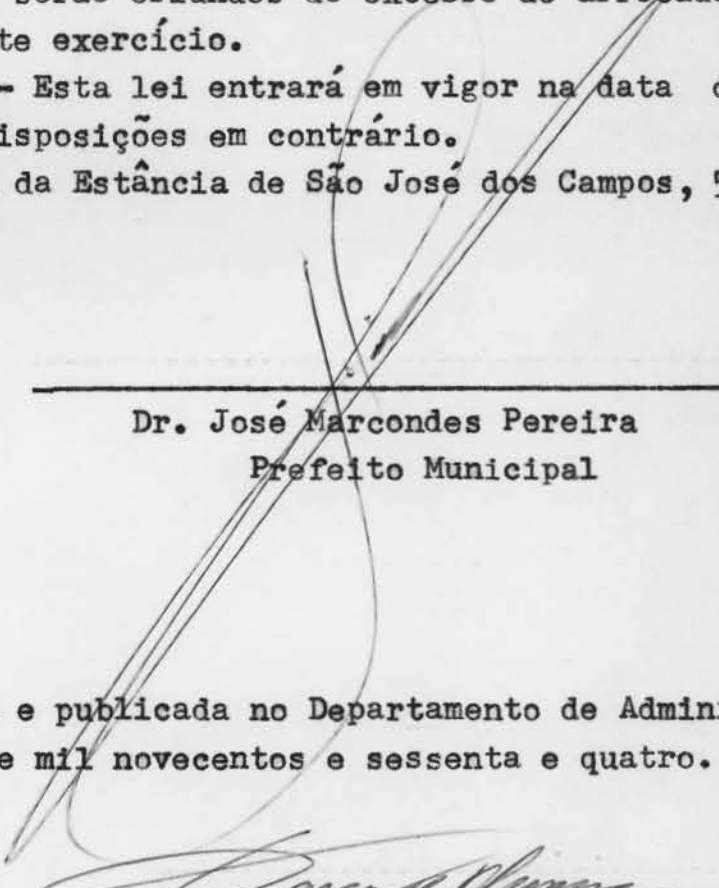
Artigo 3º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 5 de novembro de 1.964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro.


Darcy de Oliveira
Resp.p/Exp. do Depto. de Adm.